




PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 28/05/84 Hora: 16:00 horas 		

AUTOR VEREADOR NIVALDO PERES DE FARIAS-PDS

Aprovado por Unidade
 Em Sessão de 05/06/84

PROJETO DE LEI Nº 26/84, DE 28/05/84

"Declara de Utilidade Pública Municipal a área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a área de terras de 2 ha.2.350,00 m² (Duas hectares e dois mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), remanescente do loteamento JARDIM AMAZÔNIA II, localizada no perímetro urbano desta cidade, pertencente a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, abaixo descrita:

O perímetro tem início na esquina da rua Bahia' com rua JK, daí segue no alinhamento da rua Bahia com o rumo de 50º27'20" NE e distância de 90,00 m até a serra azul, daí segue margeando a serra com o rumo de 3º32'40" NW e a distância' de 33,00 m até o muro de divisa da área da maçonaria, daí segue divisando com terras da maçonaria com os rumos e distâncias de 83º33'20" NW 33,00 m, 73º03'20" NW 36,70, 3º29'00" NE, 39,00 m, 13º41'00" NW, 50,00 m, 7º09'20" NW 36,70, 64º17'40" NE 22,50, 71º58'07" NE 16,70 m, 23º07'47" NE 27,50 m, 2º35'27" NE 34,60 m,



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 26/84
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 194 02 Folha 31 de 28, 05, 94 Hora 16:00 horas Fundador		

AUTOR VEREADOR NIVALDO FERES DE FARIAS-PDS

Continuação Fls. 02.

53º41'45"NW 32,40 m cruzando o córrego avoadeira até a serra, daí segue margeando a serra com o rumo de 29º43'07"SW e a distância de 227,50 m até o alinhamento da rua JK com o rumo de 39º32'40"SE e a distância de 155,00 m até o ponto de partida, conforme consta do Memorial Descritivo e Mapa anexos, que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior se destina a criação do Parque Florestal de Barra do Garças que denominar-se-á PARQUE FLORESTAL MANOEL MESSIAS ALVES DE FREITAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 28 de maio de 1.984.

Nivaldo Feres de Farias
 NIVALDO FERES DE FARIAS

Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 05/06/84

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

De uma área de terras, remanecente do loteamento JARDIM AMAZÔNIA II, perímetro urbano de Barra do Garças MT. Área 2ha² 2.350,00 m².

Limites e confrontações

O perímetro tem início na esquina da rua Bahia com rua JK, daí segue no alinhamento da rua Bahia com o rumo de 50° 27' 20" NE e distância de 90,00m até a serra azul, daí segue margeando a serra com o rumo de 3° 32' 40" NW e a distância de 33,00m até o muro de divisa da área da maçonaria, daí segue divisando com terras da maçonaria com os rumos e distâncias de 83° 33' 20" NW 33,00m, 73° 03' 20" NW 36,70, 3° 29' 00" NE, 39,00m, 13° 41' 00" NW, 50,00m, 7° 09' 20" NW 36,70, 64° 17' 40" NE 22,20, 71° 58' 07" NE 16,70m, 23° 07' 47" NE 27,50m, 2° 35' 27" NE 34,60m, 53° 41' 45" NW 32,40m cruzando o córrego avoadeira até a serra, daí segue margeando a serra com o rumo de 29° 43' 07" SW e a distância de 227,50m até o alinhamento da rua JK com rumo 39° 32' 40" SE e a distância de 155,00m até o ponto de partida

Tudo como mostra o mapa anexo.

Barra do Garças, 27 de Março de 1.84.

Aprovado por Unanimidade
Sendo de 05/06/84

DATA

nos 28 dias de maio de
19 84 foram me entregues estes autos.
Em _____

CERTIDÃO

Certifico e digo que este projeto
foi protocolado no
livro próprio nº 06
nº 194/84
Em 28 / 05 / 19 84

Protocolado por _____
Em Sessão de 05/06/84

REMESSA

Aos 29 dias de maio de 1984
faço remessa destes autos ao
Constituído, Justiça e Redação



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

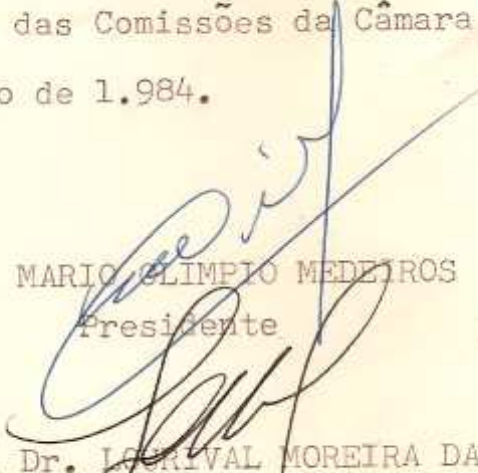
PARECER

Ao Projeto de Lei nº 26/84


Autor: Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS-PDS

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei em apreço constatou que o mesmo é legal e constitucional, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 29 de maio de 1.984.


Ver. MARIO OLIMPIO MEDEIROS
Presidente

Ver. Dr. LUCIVAL MOREIRA DA MATA
Relator


Ver. CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
Membro

